

DECRETO N.º 143/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA  
FORMA QUE MENCIONA”.**

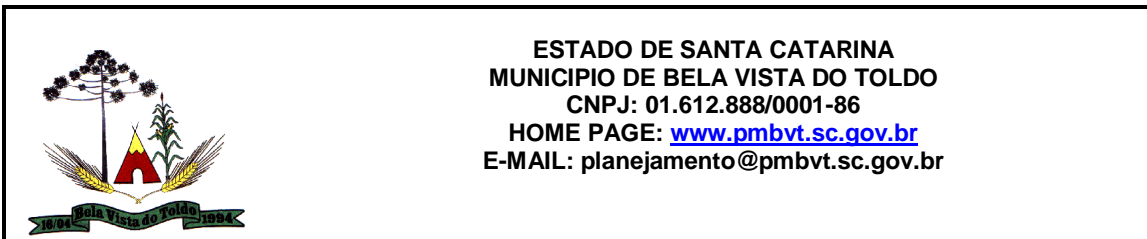
**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o Art. 67, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2014, sexta-feira.

**Art. 2º.** Ficam ressalvados das disposições do art. 1º os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Parágrafo único:** Os servidores que exercerem suas atividades nos dias declarados “ponto facultativo”, terão direito à folga correspondente ao período trabalhado.



**Art. 3º.** O atendimento administrativo ao público será retomado no dia 05 de maio as 08h00min.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo – SC, 29 de abril de 2014.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIO CESAR CORRÊA**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC